



**AGENCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC Nº 2193/SIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Aprova o Programa de Segurança de Empresa Aérea (PSEA) da TRIP LINHAS AÉREAS S/A

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, inciso XLI da Resolução No 110, de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 108-1001 – Programa de Segurança de Empresa Aérea, de 28 de abril de 2004, com fundamento na Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, conforme as responsabilidades estabelecidas no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) - ICA 58-53, de 30 de setembro de 2003 e ainda, tendo em vista o respectivo Processo no 60800.067.485/2009-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Empresa Aérea (PSEA) da TRIP LINHAS AÉREAS S/A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária